



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1074, DE 30 DE SETEMBRO DE 1985.

## ALTERA TRIBUTOS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Matipó, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

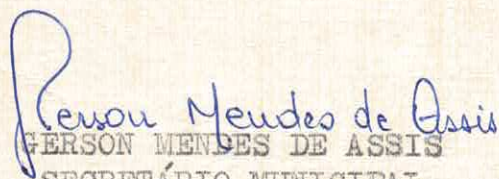
Art. 1º - Os tributos abaixo, passam a ser cobrados nas seguintes bases:

- |  |               |
|--|---------------|
| - Taxa de Cadastro .....                 | Cr\$ 3.000,00 |
| - Taxa de Ligação de Esgotos .....       | Cr\$ 5.000,00 |
| - Taxa de Expediente e Emolumentos ..... | Cr\$ 3.000,00 |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1986.

Prefeitura Municipal de Matipó, 30 de setembro de 1985.

  
ALBERONE JOSÉ DE PAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
PERSON MENDES DE ASSIS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

*Comissão de Finanças e Orçamentos:*

*João Vitorino Pereira - Aprovado*  
*Atencioso Brito Lobo - Aprovado*  
*Matheus de Deus - Aprovado*